



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

DECRETO N° 039/2021, DE 16 DE MARÇO DE 2021.

Nomeia os membros do Conselho Municipal do Trabalho/Emprego – CMTE e dá outras providenciasais.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal nº 1243/2018 art. 2º, de 12 de dezembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, representantes das Entidades Patronais de Trabalhadores e do Poder Público, para comporem o Conselho Municipal do Trabalho/Emprego – CMTE.

I – Representantes do Poder Executivo Municipal.

- FABIANE GRIGOLETTO MARTIMIANOS
- EDILAINE SANDRIN
- LUCIMARA TRENTO

II – Representantes das Entidades Sindicais/Trabalhadores.

- LEANDRO BOCHIO
- JOÃO DA SILVA
- NAIR ROMBALDI

III – Representantes das Entidades Patronais/Associações Comerciais.

- SALUA ABOU GHAUCHE DE MORAES
- RIVALDA MARTIGNAGO DELATORRE
- SANDRO BRANDIELI



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

Art. 2º - As atribuições, duração e mandato, composição e funcionamento do Conselho Municipal de Trabalho/Emprego CMTE, será de acordo com a Lei Municipal nº 1.243/2018 de 12 de Dezembro de 2018, sendo estes membros nomeados para um período de 3 anos, permitindo apenas uma recondução para igual período.

Art. 3º - A presidência do Conselho Municipal do Trabalho/emprego CMTE, será realizada mediante eleições, conforme Art. 3º da Lei Municipal nº 1.243/2018 de 12 de Dezembro de 2018.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 029/2019 de 08 de Março de 2019.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 16 de março de 2021.


DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal